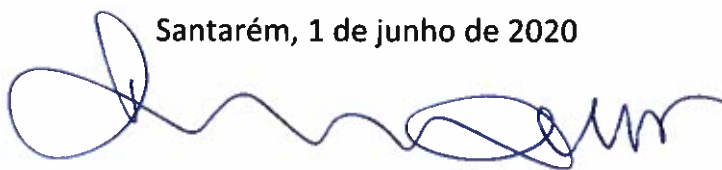


AVISO

Considerando as recomendações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 17 e 30 de abril, relativas ao levantamento progressivo das medidas de contenção, bem como do Despacho nº 127/2020 de 6 de maio, do Presidente Interino do IPSantarém, foi elaborado um Plano específico para os SAS do IPSantarém, onde se definem de forma resumida as seguintes regras a aplicar na retoma da utilização das instalações que abrangem serviços de bolsas de estudo, alojamento, prevenção social, alimentação, apoio psicopedagógico e instalações desportivas a partir de 1 de junho de 2020.

1. Os Serviços de Ação Social do IPSantarém retomam, de forma gradual e progressiva, as atividades presenciais a partir do dia 1 de junho de 2020.
2. Tal regresso ocorre em regime de roulement, com horário contínuo presencial das 9h00 às 13h00 e teletrabalho das 14h00 às 17h00.
3. **O acesso aos SAS** – abrangendo residências, unidades de alimentação, instalações desportivas e GSAPP - deve ser feito em **cumprimento de todas as regras de higienização e proteção** indicadas pela DGS e de acordo com o seguinte:
 - a) Os estudantes, docentes e colaboradores de outras unidades orgânicas apenas se deverão **dirigir aos SAS após solicitação devidamente validada/autorizada e sujeita a marcação prévia.**
 - b) **A utilização dos serviços telefónicos e online deve ser privilegiada em detrimento dos serviços obrigatórios.**

Santarém, 1 de junho de 2020



Pedro Maria Nogueira Carvalho
Administrador SAS IPSantarém